



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Extrato	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.904, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,67% em abril de 2026, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 25.199,57 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MAIO 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 192/2026 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **RAPHAEL AQUINO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 346. ***. ***-90, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para o Departamento de Transporte da Saúde - Central de

Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 3077/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, na data de 12/05/2026, a servidora **Miriam Sanches Daneluci Cardozo**, inscrita no CPF sob o nº 093. ***. ***-80, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 4211/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, na data de 12/05/2026, o servidor **Lucas Mateus Oliveira Montalvão**, inscrito no CPF sob o nº 436. ***. ***-47, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 3 de 8

deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 144, de 27 de janeiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, nesta data, a Portaria nº 144, de 27 de janeiro de 2021, que designou o servidor **Igor de Aguiar Emídio**, inscrito no CPF sob o nº 375. ***. ***-71, ocupante do emprego público efetivo de Vigia, para exercer a função gratificada de **Chefe dos Vigilantes**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 4231/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, nesta data, o servidor **Igor de Aguiar Emídio**, inscrito no CPF sob o nº 375. ***. ***-71, ocupante do emprego público efetivo de Vigia.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3007/2026
Processo Licitatório 56/2026
Processo de Contratação Direta 37/2026
Dispensa 37/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Drenagem, com apresentação de plantas, memoriais descritivos e outros, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros – Departamento de Projetos e Habitação.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Supremo Soluções em Engenharia Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 15.801.054/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 251, Bairro Centro, na cidade de Alvares Machado/SP, pelo preço global de R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 12 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 5 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2750/2026
Processo Licitatório 62/2026
Processo de Contratação Direta 40/2026
Dispensa 40/2026

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a realização de espetáculos teatrais pedagógicos voltados aos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e enfrentamento de situações de violência, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Fabrício Samuel da Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.433.308/0001-96, com sede na Avenida Nove de Julho, nº. 1140, Bairro Centro, na cidade de Valparaíso/SP, pelo preço global de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 12 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 6 de 8

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 5º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 014/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Starnet Telecom e Informática Ltda - EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência, para mais 03 (três) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório, do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet de IP dedicado, locação de rede fibra óptica para tráfego de dados com suporte técnico por ponto de acesso, destinados a atender as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 42.519,65.

Data da assinatura: 06/05/2026.

Vigência: 03/08/2026 ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Modalidade: Convite 04/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 13 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 7 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA 07/2026 – DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o adiamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Castilho/SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CASTILHO – SP (CMDCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.269 de 31 de março de 2023 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução n.º 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado de São Paulo ainda não disponibilizou as orientações com as normativas para a realização da 13ª Conferência Estadual do estado de São Paulo;

Considerando a Resolução nº 06 de 31 de março de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho (CMDCA), e que não possui tempo hábil para a preparação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, CEP 16.920-055, Castilho/SP - Fone (18) 3741-1228
e-mail: concriac@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1752

Página 8 de 8



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Resolve:

Art. 1º - Adiar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA), com o tema "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos a Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**".

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 13 de maio de 2026.

Cassiana da Silva Barbosa
Presidente do CMDCA
Mandato: 22/01/2026 a 21/07/2026